



ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA 001-A/2025-CMA**

Dispõe sobre a **anulação de Restos a Pagar inscritos no exercício de 2024**, em razão de pendência de conclusão condicionada a **decisão judicial**.

A **Presidente da Câmara Municipal de Amapá**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios da legalidade, prudência, responsabilidade fiscal e boa gestão dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que determinados Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro de 2024 encontram-se **pendentes de conclusão**, em razão de controvérsia submetida à apreciação do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a manutenção de Restos a Pagar sem a correspondente liquidez e exigibilidade pode comprometer a fidedignidade das demonstrações contábeis e orçamentárias;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve aguardar a decisão judicial definitiva para eventual reconhecimento da obrigação e adoção das providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam ANULADOS os Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro de 2024, vinculados a obrigações cuja conclusão encontra-se condicionada à decisão judicial ainda não transitada em julgado.



**ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 2º** A anulação de que trata esta Portaria não implica renúncia de direito, ficando expressamente resguardada a possibilidade de novo reconhecimento da despesa, caso sobrevenha decisão judicial favorável e definitiva que determine o seu pagamento.

**Art. 3º** A Diretoria Financeira e o Setor de Contabilidade deverão proceder aos registros contábeis necessários, promovendo os ajustes pertinentes nos demonstrativos oficiais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 30 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTÀ** Presidente  
da Câmara Municipal de Amapá